



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Evolution Escola Técnica		
<b>EMENTA:</b> Reconhece o curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Evolution Escola Técnica, com sede em Camocim, até 31 de dezembro de 2021.		
<b>RELATOR:</b> Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
<b>SPU Nº 9332735/2018</b>	<b>PARECER Nº 0118/2019</b>	<b>APROVADO EM: 26.02.2019</b>

## I – RELATÓRIO

Maria Eliana de Souza Lopes, diretora da Evolution Escola Técnica, instituição sediada na Rua Humaitá, nº 1547, Centro, CEP: 62.400-000, no município de Camocim, mediante o processo protocolizado sob o nº 9332735/2018, requer a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem-Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

A Evolution Escola Técnica é uma instituição de direito privado, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 28.878.583-0001-77, Censo Escolar nº 23269790.

Responde pela direção pedagógica dessa Instituição Maria Eliana de Souza Lopes, bacharel em Serviço Social e especialista em Gestão Escolar, com ênfase em Supervisão e Coordenação Escolar, Registro nº 5553; a coordenadora do curso é Maria Gerliane Queiroz Martins, bacharel em Enfermagem, Registro nº 14EG404/407761; a orientadora de estágio é Adélia Frota Monte, bacharel em Enfermagem, Registro nº G14EG404/1072501, e a secretária escolar é Ana Maurícia Gomes de Sousa Rodrigues, com Registro nº 2925.

O curso Técnico em Enfermagem habilitará os profissionais para que estes possam: identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde – doença, a estrutura e organização do sistema de saúde vigente, funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho; organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade; realizar trabalho em equipe, correlacionando conhecimentos de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área; aplicar normas de biossegurança e princípios ergonômicos na realização do trabalho; aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental; dominar o Código de Ética em Enfermagem, reconhecer atribuições específicas, proibições, penalizações e deveres do técnico em Enfermagem.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0118/2019

O curso Técnico em Enfermagem enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e prevê 1800 horas-aula, das quais 1200 destinam-se às disciplinas teóricas e práticas, e seiscentas, ao Estágio Supervisionado.

A organização curricular do curso Técnico em Enfermagem comporta três Módulos:

MÓDULO	CARGA HORÁRIA			TOTAL
	TEÓRICA	PRÁTICA	ESTÁGIO	
MÓDULO I	190	40	-	230
MÓDULO II	380	200	400	980
MÓDULO III	300	90	200	590
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>870</b>	<b>330</b>	<b>600</b>	<b>1800</b>

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO I DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		230 HORAS
	TEÓRICA	PRÁTICA	ESTÁGIO
História da Enfermagem	20	-	-
Ética Profissional	20	-	-
Relações Humanas no Trabalho	20	-	-
Políticas Públicas de Saúde do SUS	20	-	-
Biossegurança	20	-	-
Português Instrumental	20	-	-
Anatomia e Fisiologia Humana	50	20	-
Microbiologia e Parasitologia	20	20	-
Total do Módulo	190	40	-
<b>Total Geral do Módulo</b>	<b>230</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

MÓDULO II DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		980 HORAS
	TEÓRICA	PRÁTICA	ESTÁGIO
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	30	-	-
Primeiros Socorros	40	20	-
Enfermagem em Saúde Coletiva	40	30	60
Fundamentos da Enfermagem	60	30	60
Enfermagem em Saúde Mental	40	20	40
Enfermagem em Clínica Médica	50	30	60
Enfermagem Clínica Cirúrgica	40	30	60
Enfermagem em Saúde da Mulher	40	20	60
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	40	20	60
Total do Módulo	380	200	400
<b>Total Geral do Módulo</b>	<b>980</b>	<b>-</b>	<b>-</b>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0118/2019

MÓDULO III DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		590 HORAS
	TEÓRICA	PRÁTICA	ESTÁGIO
Informática Aplicada a Enfermagem	30	20	-
Enfermagem em Saúde do Idoso	50	-	50
Controle de Infecção Hospitalar	50	-	-
Enfermagem em Urgência e Emergência	70	40	150
Enfermagem em UTI	100	30	-
Total do Módulo	300	90	200
<b>Total Geral do Módulo</b>	<b>590</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos foram realizados convênios com a:

- Prefeitura Municipal de Granja
- Hospital José de Alencar Gomes da Silva – Barroquinha.
- Secretaria Municipal de Saúde de Barroquinha.

O corpo docente dessa Escola é formado por nove professores dos quais três são graduados, dois, habilitados, e sete são autorizados pela <sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede). Há a previsão de oferta de duas turmas com vinte alunos cada.

A especialista avaliadora foi a Professora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem e mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde. Ela fora designada pela Presidência deste Conselho, mediante a Portaria nº 005/2019, publicada no DOE do dia 21/01/2019.

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
COORDENADOR DO CURSO	BOM
PLANO DO CURSO	REGULAR
CORPO DOCENTE	BOM
INSTALAÇÕES	BOM
LABORATÓRIOS	BOM
RECURSOS AUDIOVISUAIS	BOM
ASPECTOS DE INCLUSÃO SOCIAL	REGULAR
BIBLIOTECA	BOM

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este parecer relatórios elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0118/2019

Pela análise realizada, constatou-se que a Evolution Escola Técnica atende à legislação pertinente, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com a Resolução CEC nº 413/2006, atendendo, ainda, à Resolução CNE/CEB nº 3/2008, à Resolução CNE/CEC nº 4/1999, ao Decreto nº 5.154/2004 e à Lei nº 9.394/1996.

**III – VOTO DO RELATOR**

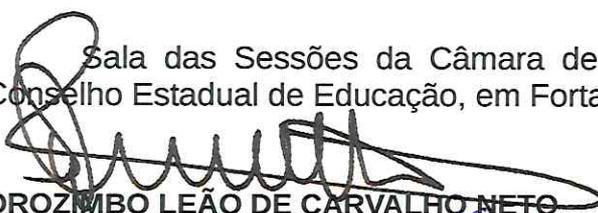
Face ao que fora exposto, o nosso voto é favorável ao reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem-Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pela Evolution Escola Técnica, em Camocim, até 31 de dezembro de 2021.

Recomendamos que a Evolution Escola Técnica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, em 2021, comprove junto a este CEE o convênio com instituições de saúde sediadas em Camocim.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2019.

  
**OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO**  
Relator

  
**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da CESP

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE